



Edital n.º52/2021

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa faz público, que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, em Sessão Ordinária realizada em 24 de junho de 2021, deliberou aprovar a alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, cujo Projeto foi aprovado pela Câmara Municipal em reuniões realizadas em 20 de janeiro e 3 de fevereiro de 2021, tendo sido previamente sujeito a Consulta Pública na sequência da publicação de Aviso n.º5350/2021 na 2ª Série do Diário da República, n.º57, de 23 de março de 2021, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de janeiro.

Alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo

Nota Justificativa

A crise pandémica Covid 19 tem agravado a tendência de dificuldades socioeconómicas que afetam algumas das famílias do Município de Vila Viçosa, aliada a fenómenos como o desemprego e consequente precariedade económica.

A Educação e Formação dos jovens constituem uma componente essencial do capital humano que contribui indiscutivelmente para o incremento de uma sociedade competitiva e capaz de dar resposta às constantes mudanças. O apoio económico a jovens estudantes reveste-se de crucial importância enquanto forma de eliminar ou pelo menos de minorar as desigualdades económicas e sociais que a maior parte das vezes intervêm como fator impeditivo no seu acesso à educação e à formação. De acordo com as alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Assim, os municípios dispõem de atribuições no domínio da educação e da ação social para a concretização destas atribuições, sendo confiadas competências em matéria de ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes, conforme se alcança do preceituado na alínea hh), do n.º 1 do artigo 33.º do referido Regime Jurídico.

Neste contexto, a Câmara Municipal de Vila Viçosa pretende alargar o apoio a ser prestado a famílias com jovens estudantes, aumentando o número de bolsas a ser atribuídas anualmente, alteração que será submetida para aprovação da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, mediante proposta da Câmara Municipal.

Artigo 6º

Número/Montante/Periodicidade das Bolsas

1.- *(igual)*

2.- Ao abrigo do presente Regulamento, serão atribuídas até um máximo de 25 Bolsas, incluindo renovações, cujo valor máximo corresponderá ao valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), publicado anualmente pelo Governo.

3.- *(igual)*

4.- *(igual)*

5.- *(igual)*

Para constar e legais efeitos se faz público o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Vila Viçosa, 01 de Julho de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(Manuel João Fontainhas Condenado)